



**ATA DA 1602ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27507/13-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-06-2013, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de EPI's para uso da Gerência de Energia e Distribuição – GID (Alta e Baixa Tensão), com valor global estimado em **R\$ 46.624,00** (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais); **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 31543/12-11, **decidiu**:
a) Revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 157.2013**, datada de 23-05-2013, que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e



Entidades Federais – CADIN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de **R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais), com fundamento no parágrafo único, Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, face a retificação de prazo;

b) Autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais), com fundamento no parágrafo único, Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como, conforme Inciso VI, Artigo 17º do Estatuto, após a contratação encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento;

II.3 - com base nos registros contidos no processo nº 19243/13-91 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-06-2013, **decidiu: a)** Revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 122.2013**, datada de 19-04-2013, que autorizou a contratação de empresa para treinamento específico ao grupo que desenvolverá os procedimentos para implantação do Escritório de Projetos, com base na metodologia do Project Management Office – PMO, para implantação da gestão estratégica no Projeto Porto 2024 – Gestão para o Futuro, com valor estimado em **R\$ 51.120,00** (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), conforme pesquisa no mercado para desenvolver o Termo de Referência, face a necessidade da realização de procedimento licitatório; **b)** autorizar a abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para treinamento específico ao grupo que desenvolverá os procedimentos para implantação do Escritório de Projetos, com base na metodologia do Project Management Office – PMO, para implantação da gestão estratégica no Projeto Porto 2024 – Gestão para o Futuro, com valor estimado em **R\$ 41.925,00** (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de 06 (seis) meses;

II.4 - com base nos registros contidos no processo nº 31275/13-46 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-07-2013, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, da **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS –**



FUNDESPA, objetivando o plano de monitoramento da dragagem das áreas dragadas e áreas de disposição oceânica, de materiais dragados na região do Porto de Santos, no valor global de R\$ 4.900.666,21 (quatro milhões novecentos mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, com inclusão de cláusula rescisória, quando do término da licitação em andamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2013**, processo nº 35871/12-23, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES**, e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial